



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 044 Quarta - Feira, 20 de Março de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI
Estado de Minas Gerais

Lei Complementar 1473/2024 de 20 de março de 2024.

Altera a Lei Complementar 1.433/2023 que autoriza a permuta de bem imóvel pertencente ao patrimônio público municipal, com torna em dinheiro e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Altera o artigo 4º da Lei Complementar 1.433/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

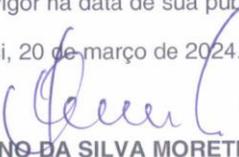
Art. 4º - Pela permuta autorizada no artigo 1º, a INTERCMENT BRASIL S/A realizará torna em dinheiro no valor de R\$ 3.723.700,00, no ato da Escritura Pública a ser efetivada.

Parágrafo único: para efetivação da permuta autorizada no artigo 1º da Lei Complementar 1.433/2023, poderá ser utilizado o instrumento jurídico necessário, no caso a Escritura Pública de Compra e Venda com Dação em Pagamento.

Art. 2º - Ficam mantidas as demais disposições da Lei Complementar 1.433/2023.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ijaci, 20 de março de 2024.


FABIANO DA SILVA MORETI
Prefeito Municipal